

EDITAL No 019, DE 04 DE MARÇO DE 2022

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

O Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a escolha do coordenador do referido curso com base na portaria N° 13/2019 MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS e Resolução CONSUP N°033/2014.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria da Direção Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

1. Da Vaga

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á do dia 08 de março de 2022 (terça-feira) até 10 de março de 2022 (quinta-feira), das das 07h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30.

2.2 O local de inscrição será a secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1 Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante a entrega de uma carta de intenções assinada, destinada à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2 Poderá ser considerado candidato à coordenação de curso os docentes que preencherem os seguintes requisitos:

3.2.1 Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

3.2.2 Ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

4. Homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia 11/03/2022 no mural do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação disponíveis.

4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votação

5.1. A eleição será realizada no dia 14 de março de 2022 (segunda-feira), das 07h30 às 10h30 e das 13h30h às 16hs na secretaria do curso, no prédio pedagógico da Informática.

6. Dos Eleitores

6.1. O coordenador será eleito por voto direto, considerando os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnicos administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.

6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos. O segmento docentes e técnico-administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

6.2.1. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

6.3. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.4. Terão direito a voto todos os técnico-administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, nominados pelo colegiado do curso. A lista dos técnico-administrativos estará disponível na secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

6.5. Terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

7. Da campanha

7.1 É permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

8. Da apuração e totalização dos votos

8.1 Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

8.2 Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

8.3 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8.4 Em caso de empate no pleito eleitoral assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

8.5 Caberá à Comissão Eleitoral a contagem dos votos.

9. Homologação do resultado

9.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e lista de e-mails) a partir do dia 16 de Março de 2020.

9.2 Caberá recurso ao resultado à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos dentro do Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, sendo vetada a participação como candidato ao cargo

de coordenador.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3 O coordenador de curso eleito terá mandato de 2 (dois) anos, podendo concorrer à reeleição uma vez, mediante novo processo eleitoral.

10.4 Caso decorrido o prazo de inscrição no edital não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) designar o coordenador de curso, mediante consulta ao colegiado.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio.

Quadro I

Inscrições	08/03/2022 (terça-feira) até 10/03/2022 (quinta-feira),
Homologação das inscrições	11/03/2022
Eleição	14/03/2022
Homologação do Resultado	15/03/2022
Início da vigência da coordenação	16/03/2022 a 15/03/2024

Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Diretor Geral
Renato Aparecido de Souza